

7. Autocorrelação nos erros: Conceitos e testes de identificação, Mínimos Quadrados Generalizados

8. Problema de Especificação do Modelo: Conceito e teste de identificação, Missing data, Amostragem Não-Aleatória, Critérios para escolha do modelo

9. Endogeneidade e variáveis instrumentais: mínimos quadrados de dois estágios, teste de endogeneidade e teste de restrições sobre-identificadoras. Estimador GMM.

10. Equações Simultâneas: Inconsistência do estimador MQO, Condição de Ordem e Condição de Posto, Modelos de Equações Simultâneas com Séries Temporais.

Bibliografia
BALTAGI, B. H. (2010) Econometrics, 2a. Edition. Springer.

HOFFMANN, R. Análise de Regressão – Uma Introdução à Econometria. 4a. Edição, Editora HUCITEC, 2006.

HOFFMANN, R. Análise estatística de relações lineares e não-lineares. LP-Books, 2012.

GREENE, W. H. Econometric Analysis. 4a ed. MacMillan, 2000.

HEIJ, C.; BOER, P.; FRANCES, P. H.; KLOEK, T. E. VAN DIJK, H. K. Econometric methods with applications in business and economics. New York: Oxford University Press, 2004.

JOHNSTON, J. e DINARDO, J. Econometric Methods. 4ª ed. Mc Graw-Hill, 1997.

MADDALA, G. S. Introduction to Econometrics, Macmillan, 1988.

MACKINNON, J.G. e DAVIDSON, R. Estimation and Inference in Econometrics, Oxford, 1993.

WOOLDRIDGE, J.M. Introductory Econometrics: a Modern Approach. Stata Press College Station, USA, 2016.

WOOLDRIDGE, J. M. Econometric Analysis of Cross Section and Panel Data. The MIT Press, 2001.

HO-341 MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À ECONOMIA

1. Indicadores socioeconômicos: Principais indicadores no Brasil, evolução de indicadores socioeconômicos no Brasil, análise de dados univariada, análise de dados bivariada, representação espacial de indicadores.

2. Distâncias multivariadas. Conceitos e objetivos, principais distâncias, critérios para utilização; similaridade e dissimilaridade.

3. Análise de agrupamento/conglomerado: conceitos e objetivos, princípio básico; funções de agrupamentos; classificação dos processos de agrupamento; algoritmos de agrupamento; dendogramas.

4. Análise de variância multivariada. Conceitos e objetivos; condições para realização da análise de variância multivariada, testes de significância; comparações múltiplas

5. Análise discriminante. Conceitos e objetivos; separação e classificação; funções de classificação; função discriminante linear e quadrática de Fisher. Análise de discriminante canônico.

6. Componentes principais: conceitos e objetivos; obtenção dos componentes principais; importância relativa de um componente principal; correlação entre o componente principal e a variável; componentes principais de variáveis padronizadas; gráficos de componentes principais, análise de agrupamento.

7. Análise de correspondência e análise de correspondência canônica. Conceitos e objetivos.

8. Análise de correlações canônicas. Conceitos e objetivos; análise de regressão multivariada; exemplos e aplicações.

9. Análise fatorial: conceitos e objetivos, tipos de fatores; o modelo fatorial ortogonal, estatísticas associadas.

10. Processo de análise fatorial: formulação, construção da matriz de correlação, determinação do método de análise, determinação do número de fatores, rotação dos fatores, interpretação dos fatores, cálculo dos escores fatoriais, escolha das variáveis substitutas, determinação do ajuste do modelo.

Bibliografia
ALMEIDA, E. Econometria Espacial Aplicada. Alínea Editora, Campinas, 2012.

COOPER, W. W., SEIFORD, L. M., TONE, K. Data Envelopment Analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software. New York: Kluwer Academic Publishers, 2002.

GREENACRE, M.J. Theory and applications of correspondence analysis. New York: Academic Press, 1984.

HAIR JR., J. F., BLACK, W. C., BABIN, B. J., ANDERSON, R. E., TATHAM, R. L. Análise Multivariada de Dados. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

HÄRDLE, W. H., SIMAR, L. Applied Multivariate Statistical Analysis. 6. ed. Berlin: Tech-Method & Data Technologies, 2010.

HOFFMANN, R. Análise estatística de relações lineares e não-lineares. LP-Books, 2012.

HUBERTY, C. J. Applied discriminant analysis. New York: John Wiley, 1994.

JANNUZZI, P.M. Indicadores Sociais no Brasil – conceitos, fontes de dados e aplicações. Campinas, SP: Editora Alínea. 2017, 6ª edição.

JOHNSON, R. A., WICHERN, D. W. Applied multivariate statistical analysis. 6a. ed. Essex: Pearson Education Limited, 2014.

KAUFMAN, L. E ROUSSEUW, P. J. Finding groups in data: an introduction to cluster analysis. New York: John Wiley, 1990.

KOLLO, T.; von Rosen, D. Advanced multivariate statistics with matrices. Springer, 2005.

MORRISON, D. F. Multivariate Statistical Methods. 4. ed. New York: McGraw-Hill, 2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA
EDITAL

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Economia das Empresas, nas disciplinas CE 672 - Estratégias Corporativas e Financeirização e CE 141 - Contabilidade e Análise de Balanço, do Departamento de Teoria Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Atuação profissional e/ou acadêmica em pesquisa com economia de empresas, indo além do conhecimento e atuação de um profissional de gestão. Qualificação para atuar no ensino de disciplinas da área nos cursos de Graduação e Pós-Graduação no IE, assim como em atividades de pesquisa, orientação e extensão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38
b) RTC – R\$ 5.877,38
c) RDIDP – R\$ 13.357,49
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Economia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Economia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
3.3.2. A Unidade divulgará no site www.eco.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.eco.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS
5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 2);
b) prova de títulos (peso 3);
c) prova de arguição (peso 2);
d) prova didática (peso 3);
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa de uma das disciplinas em concurso, a saber: CE141 Contabilidade e Análise de Balanço.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura de uma lista de 10 (dez) questões do programa a ser abordado, previamente elaboradas pela Comissão, e na sequência o sorteio de 01 (uma) questão dissertativa a ser respondida, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita será realizada e corrigida sem a identificação do candidato.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos
5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;
b) Título de Especialização;
c) Título de Mestrado;
d) Título de Doutorado;
e) Título de Mestrado Profissional;
f) Pós-Doutorado;
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
j) Experiência docente;
k) Experiência profissional;
l) Participação em atividades de extensão;
m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
p) Premiação e distinção acadêmica;
q) Assessoria e consultoria;
r) Produções artístico-culturais;
s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.
5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição
5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa das disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de uma das disciplinas em concurso, a saber: CE672 Estratégias Corporativas e Financeirização e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Economia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.eco.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Economia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Economia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a

providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS E BIBLIOGRAFIA CE-672 ESTRATÉGIAS CORPORATIVAS E FINANCEIRIZAÇÃO

I. Introdução

1. Introdução: Análise de Investimento e Financiamento

2. Decisões de investimento e alocação de capital

II. Risco, Retorno e Orçamento de Capital

1. Risco em contexto de carteira

2. Modelo CAPM

3. Custo de capital próprio e orçamento de capital

III. Decisões de Estrutura de Capital

1. Mercados Eficientes

2. Fontes de Financiamento de longo prazo

3. Teorias da Estrutura de Capital: modelo Modigliani-Miller

4. Teorias da Estrutura de Capital: custos de falência e custos de agência

IV - Financeirização, Governança Corporativa e Mudança na Gestão da Grande Corporação

1. Maximização do valor para o acionista e governança corporativa: gênese e difusão

2. Maximização do valor para o acionista: mudanças na lógica de gestão da grande corporação

3. Financeirização e maximização do valor para o acionista

V – Financeirização, reorganização internacional, cadeia de valor e inovação

1. Impactos sobre as relações de trabalho

2. Impactos sobre os investimentos e o crescimento econômico

3. Impactos sobre a organização das atividades e sobre a cadeia de valor

4. Impactos sobre a inovação e o controle sobre ativos intangíveis.

Bibliografia

AGLIETTA, M. E RIBERIOUX, A. (2005). Corporate Governance adrift. Acritique of shareholder value. Edward Elgar. (Caps 1, 2, 4 e 5)

ASSAF NETO, A. (2014). Finanças Corporativas e Valor. São Paulo: Ed. Atlas. (Capítulos 1, 10, 11, 16, 12, 21, 22, 23 e 24)

BRAGA, J.C.S. (1997). Financeirização Global. In Tavares, M. C. e Fiori, J. L. Poder e Dinheiro. Rio de Janeiro: Vozes.

DURAND, C. MILBERG, W. (2020): Intellectual monopoly in global value chains, Review of International Political Economy, vol 27, n. 2. DOI: 10.1080/09692290.2019.1660703

CROTTY, James, (2002) The effects of increased product market competition and changes in financial markets on the performance of Nonfinancial Corporations in the neoliberal era. PERI Working paper, n. 44.

FOX, J. (2011). O mito dos mercados racionais. Rio de Janeiro: Record. (Capítulos 6, 9 e 15).

HIRATUKA, C. e SARTI, F. (2021) Notas sobre as mudanças nas estratégias de acumulação das grandes corporações. In Diegues, A. C. e Sarti, F. Brasil: indústria e desenvolvimento em um cenário de transformação do paradigma tecnoproductivo. Campinas e Curitiba: UNICAMP/CRV.

JENSEN, M. (1986). Agency costs of free cash flow, corporate finance, and takeovers. The American Economic Review, Vol. 76, No. 2.

JENSEN, M. (1998). O Eclipse da Corporação de Capital Aberto in Montgomery, Cynthia & Porter, Michael (orgs). Estratégia - a Busca da Vantagem Competitiva. Rio de Janeiro: Campus.

LAZONICK, W. (2013). The Financialization of the U.S. Corporation: What Has Been Lost, and How It Can Be Regained. Seattle University Law Review, 36(2), 857-909.

LAZONICK, W. e O'SULLIVAN, M. (2000). Maximizing shareholder value: a new ideology for corporate governance, Economy and Society, vol.29 n.1.

MAZZUCATTO, M. (2020). O valor de tudo: Produção e apropriação na economia global. São Paulo: Editora Portfólio. Capítulos 5, 6 e 7.

MILBERG, W. WINKLER, D. (2010) Financialisation and the dynamics of offshoring in the USA. Cambridge Journal of Economics, n. 34, vol 2.

ROSS, S., WESTERFIELD, R. E. JAFFE, J. (2010) Administração Financeira: Corporate Finance. São Paulo: Atlas. (Capítulos 4, 5 e 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16).

SERFATI, C. (2008). Financial dimensions of transnational corporations, global value chain and technological innovation. Journal of Innovation Economics 2008/2 - N° 2. Vol. 2

TAVARES, M. D. C.; BELLUZZO, L. G. D. M. (1980). Capital financeiro e empresa multinacional. Temas de Ciências Humanas, v.9.

CE-141 CONTABILIDADE E ANÁLISE DE BALANÇO

I. Estrutura das Demonstrações Contábeis no Brasil

1. Decisões empresariais e a contabilidade

2. A empresa e a tomada de decisão

3. Mercado financeiro: função e instrumentos

4. Funções da contabilidade e Relatórios Contábeis

5. Balanço patrimonial

6. Demonstração do resultado do exercício

II. Análise de balanço

1. Análise vertical e horizontal

2. Indicadores de liquidez e ciclo operacional

3. Indicadores de endividamento

4. Indicadores de rentabilidade

5. Indicadores de valor

Bibliografia

ASSAF NETO, A. Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro. 9 ed. São Paulo, Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. Curso de contabilidade para não contadores. São Paulo, Atlas, 2011.

MARION, J. C. Contabilidade empresarial. 15 ed. São Paulo, Atlas, 2012.

Campinas, 19 de maio de 2022

Poderão inscrever-se:

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1º) somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

2º) além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, executando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b. 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c. orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/Car, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;

b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCL/Car;

f. cópia reprográfica do diploma de Doutor;

g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;

h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

i. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado;

j. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutorado e por ela apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

Os candidatos em exercício de função docente na FCL/Car, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", desde que tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

A entrega dos materiais exigidos nas alíneas "i" e "j" poderá ser feita também de forma eletrônica, por meio de arquivos individuais em formato PDF, com nomes apropriados que permitam sua fácil identificação (ex: "MEMORIAL", "TESE", "TEXTO CRÍTICO"), gravados exclusivamente em mídia digital (CD, DVD, pendrive, etc.), ficando, nesse caso, dispensada a entrega dos exemplares em papel.

Não serão aceitos documentos encaminhados por correio eletrônico (e-mail).

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

5. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

III - prova didática;

IV - prova escrita.

As avaliações das provas do concurso poderão ocorrer de modo híbrido ou presencial, nos termos da Portaria Unesp nº

126/2021, e a decisão do respectivo departamento de ensino será informada aos candidatos após o encerramento das inscrições, de acordo com as circunstâncias atuais no contexto de pandemia.

5.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL

Julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades:

I - atividades de ensino:

Graduação;

Pós-graduação;

Extensão;

II - atividades de pesquisa;

III - atividades de extensão universitária;

IV - atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCL/Car, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem como os seus respectivos pesos:

1) Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão devendo ser considerados neste item os cursos de extensão: peso 2,5.

2) Atividades de pesquisa: peso 2,5.

3) Atividades de extensão universitária: peso 1,0.

4) Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão: peso 1,0.

5.2. DEFESA DE TESE ORIGINAL E INÉDITA OU DE TEXTO QUE SISTEMATIZE CRITICAMENTE A OBRA DO CANDIDATO OU PARTE DELA

Defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades. A defesa será feita por meio de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

5.3. PROVA ESCRITA

A prova escrita versará sobre ponto sorteado a partir de uma lista de 12 (doze) pontos (Anexo I), elaborada pelo Conselho Departamental com base no Programa do Concurso, e terá a duração total de 5 (cinco) horas, sendo 1 (uma) hora destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação.

A prova escrita será realizada imediatamente após a escolha do ponto.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

5.4. PROVA DIDÁTICA

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à sua realização, também a partir da mesma lista anterior (Anexo I), excluindo-se o ponto sorteado previamente para a prova escrita.

5.5. PESO DAS PROVAS

As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais provas peso 1 (um).

5.6. DA AVALIAÇÃO:

Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regulamento Geral da Unesp.

A aprovação no referido concurso não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o Concurso de Livre-Docente.

6. DOS CRITÉRIOS EXCLUSIVOS À MODALIDADE HÍBRIDA:

De acordo com o artigo 3º da Portaria Unesp nº 126/2021, no modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

Serão observados também os seguintes procedimentos:

1) Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

2) Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

3) Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

4) As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

5) A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

O candidato cuja inscrição for indeferida ou aquele que não for aprovado no Concurso deverá retirar sua documentação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse período serão incinerados.

Aplicam-se ao presente Concurso as disposições estatutárias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 27, de 15-4-2009, alterada pela Resolução UNESP 42, de 2-6-2016. Proc. AR/FCL 178/2019.

ANEXO I – EDITAL Nº 10/2022-DTA-FCL/Car

PROGRAMA DO CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Atuação do professor de Educação Especial.

2. Educação Especial Substitutiva versus Complementar.

3. Trabalho colaborativo entre professor comum e especializado.

4. Apoio especializado na escola: possibilidades e perspectivas.

5. Educação Especial: história e atualidade.

6. Contextualização legal da Educação Especial no Brasil.

7. Educação Especial em uma perspectiva de Educação Inclusiva.

8. Formação de professores em Educação Especial.

9. PAEE: características, necessidades e possibilidades.

10. Salas de recursos e salas recurso multifuncionais.

11. A Inclusão Escolar e os novos papéis dos profissionais da escola.

12. Lei Brasileira de Inclusão: principais regulamentações e reafirmações de conquistas no âmbito da educação de pessoas PAEE.

Retificação do DOE de 19-05-2022, pág. 261

Onde se lê: 03 – 437330369/SP, leia-se: 03 - 1334929/SE

Onde se lê: 05 - 1654896058/SP, leia-se: 05 - 165496058/SP

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL n.º 69/2022-DTAd-FCF/Car – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área de conhecimento: Microbiologia, objeto do Edital nº 03/2022-DTAd-FCF/Car, realizado no período de 17 à 19 de maio de 2022 na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

016 - PAULO RICARDO DA SILVA SANCHES - 463018126 – Média Final – 9,20 – Classificação 1º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,6 / 8,5 / 10,0 / 10,0 / 9,4

Examinador 2: 9,0 / 8,5 / 10,0 / 10,0 / 9,4

Examinador 3: 9,8 / 8,5 / 9,0 / 8,7 / 8,7

009 - CAMILA MARCON - 34475411X – Média Final – 8,30 – Classificação 2º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,6 / 8,5 / 10,0 / 10,0 / 9,4

Examinador 2: 9,0 / 8,5 / 10,0 / 10,0 / 9,4

Examinador 3: 9,8 / 8,5 / 9